



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete Nacional de Segurança

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE

INTRODUÇÃO

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC), conferindo destaque às políticas anticorrupção, enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e do restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as suas instituições democráticas.

O Considerando que o fenómeno da corrupção ofende a essência da democracia e os seus princípios fundamentais, designadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição de riqueza, o GNS compromete-se a manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais, a respeitar os princípios da integridade, objetividade e honestidade.

No exercício das suas atividades, o GNS pretende ser visto como agente ativo no combate à fraude e corrupção, levando todos os seus colaboradores a partilharem este compromisso através da implementação de uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas.

O termo “fraude” é geralmente utilizado para descrever toda uma série de falhas, compreendendo o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o pagamento e recebimento de subornos, a falsificação, as declarações erradas, o conluio, o branqueamento de dinheiro e a dissimulação de factos determinantes. A fraude pressupõe frequentemente o recurso ao engano como forma de retirar vantagens para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros – a intenção é o elemento essencial que distingue a fraude da irregularidade. A incidência potencial da fraude não é unicamente de carácter financeiro, podendo causar danos ao nível da reputação de uma organização responsável pela gestão eficaz e eficiente dos seus recursos.

Esta questão assume particular relevância para o GNS, enquanto beneficiário dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e reflete-se na necessidade de garantir a inexistência de conflitos de interesses, ou seja, quando o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa são



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete Nacional de Segurança

comprometidos por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro interesse partilhado.

RESPONSABILIDADES

A responsabilidade geral da gestão do risco de fraude e de corrupção no caso do GNS é exercida em estreita articulação entre a Direção, os dirigentes intermédios e com o Secretário de Estado da Economia e Transição digital, no âmbito da execução do financiamento TD-C19-i03: Reforço do quadro geral de Cibersegurança do PRR.

É com este enquadramento funcional que serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Proceder a uma revisão regular do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Estabelecer uma política antifraude e um plano de resposta eficaz aos casos de fraude;
- Garantir a sensibilização e formação dos colaboradores no âmbito da fraude;
- Garantir que o GNS encaminha com a máxima celeridade as suspeitas de fraude aos organismos de investigação competentes, quando elas ocorrerem.

REPORTE DE CASOS DE FRAUDE

Em casos de fraude o GNS imediatamente fará o competente reporte às autoridades competentes. Todos os casos reportados serão tratados na mais estrita confidencialidade. Os colaboradores que reportarem irregularidades ou suspeitas de fraude encontram-se protegidos de qualquer ato de represália.

MEDIDAS ANTIFRAUDE

O GNS compromete-se a implementar medidas antifraude proporcionadas, com base numa avaliação do risco de fraude, procurando implementar ferramentas para a sua deteção, bem como identificar as funções que apresentam risco.

O GNS garante que os seus colaboradores têm conhecimento dos riscos de fraude, e nos planos de formação aprovados anualmente, procurará prever ações de formação no âmbito da luta contra a fraude.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete Nacional de Segurança

O GNS leva a cabo um exame rigoroso e atempado de todos os casos suspeitos ou reais de fraude que ocorreram, com vista a melhorar o sistema de gestão e controlo interno se necessário, conforme previsto no seu plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

CONCLUSÃO

O GNS mantém uma política de tolerância zero para com a fraude e a corrupção, e dispõe de um sistema sólido de controlo concebido para prevenir e detetar, na medida do possível, as fraudes e corrigir a sua incidência, se elas surgirem.

A presente declaração de política, bem como todos os procedimentos e estratégias pertinentes, é suportado pela Direção do GNS, responsável pela sua análise proactiva e pela sua atualização numa base contínua.

António José
Gameiro
Marques

Digitally signed
by António José
Gameiro Marques
Date: 2022.10.20
17:16:51 +01'00'

O Diretor-geral

António Gameiro Marques

CALM